

- 13.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.
- 13.4.1. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.
- 13.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas correspondem a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.
- 13.4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.
- 13.4.4. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.5. O envio da documentação constante do item 13 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO AOCP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 13.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do item 13 deste edital.
- 13.7. Caso seja solicitado pelo INSTITUTO AOCP, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 13.8. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 13.9. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.
- 13.10. Demais informações a respeito da Avaliação de Títulos ou Experiência Profissional constarão de edital de convocação para essa etapa.
- 13.11. A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

TABELA 13.11

Avaliação de Títulos	Valor unitário	Unidade	Qtd máxima	Valor máximo
Exercício do magistério em instituição de ensino profissional e tecnológico	2,00	ano completo	5,00	10,00
Exercício do magistério em instituição de ensino superior	1,50	ano completo	5,00	7,50
Exercício do magistério em instituição de ensino fundamental ou médio	1,00	ano completo	5,00	5,00
Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada em empregos/cargos relacionados às vagas pretendidas	0,50	ano completo	5,00	2,50
Estágio de pós-doutoramento	4,00	curso completo	1,00	4,00
Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado reconhecido pela Capes	5,00	curso completo	2,00	10,00
Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado reconhecido pela Capes	4,00	curso completo	2,00	8,00
Curso de especialização em área relacionada para a qual concorre, com carga horária mínima de 360	0,75	curso completo	4,00	3,00

horas				
Curso de especialização com carga horária mínima de 360 horas em área de conhecimento diversa à do cargo para o qual concorre	0,25	curso completo	4,00	1,00
Participação como membro permanente de Programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado)	1,00	ano completo	5,00	5,00
Participação como membro colaborador de Programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado)	0,50	ano completo	5,00	2,50
Participação em banca examinadora de doutorado	0,10	participação	10,00	1,00
Participação em banca examinadora de mestrado	0,08	participação	10,00	0,80
Participação em banca examinadora de especialização	0,07	participação	10,00	0,70
Participação em banca examinadora de graduação	0,06	participação	10,00	0,60
Participação em banca de qualificação de Doutorado	0,08	participação	10,00	0,80
Participação em banca de qualificação de Mestrado	0,06	participação	10,00	0,60
Orientação de aluno em doutorado	0,25	participação	10,00	2,50
Orientação de aluno em mestrado	0,20	participação	10,00	2,00
Orientação de aluno em especialização	0,10	participação	10,00	1,00
Orientação de aluno em graduação	0,05	participação	10,00	0,50
Orientação de aluno em projeto de iniciação científica (pesquisa ou extensão)	0,05	projeto	10,00	0,50
Orientação de aluno em monitoria	0,04	aluno	10,00	0,40
Orientação de estágio (graduação e técnico)	0,05	aluno	10,00	0,50
Produção artística e cultural	0,07	produção	10,00	0,70
Autoria de patente, programa de computador registrado, cultivar protegida, cultivar registrada ou desenho industrial registrado com concessão aprovada e comprovada	0,50	patente	5,00	2,50
Coautoria de patente, programa de computador registrado, cultivar protegida, cultivar registrada ou desenho industrial registrado com concessão aprovada e comprovada	0,20	patente	5,00	1,00
Autoria em livro publicado, na área da vaga pretendida	1,00	publicação	5,00	5,00
Coautoria em livro publicado, na área da vaga pretendida	0,50	publicação	5,00	2,50
Autoria de capítulo de livro publicado, na área da vaga pretendida	0,50	publicação	5,00	2,50
Coautoria de capítulo de livro publicado, na área da vaga pretendida	0,30	publicação	5,00	1,50
Produção técnica (Assessoria e consultoria, Curso de curta duração ministrado, Desenvolvimento de material didático ou instrucional, Editoração, Entrevistas, mesas redondas, Organização de evento)	0,08	produção	5,00	0,40
Autoria e coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódicos indexado pela CAPES (Qualis A1, A2, A3 ou A4)	0,90	publicação	5,00	4,50
Autoria e coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódicos indexado pela CAPES (Qualis B1, B2, B3 ou B4)	0,60	publicação	5,00	3,00
Autoria e coautoria de artigo científico ou nota científica publicados em periódicos indexado pela CAPES (Qualis C)	0,30	publicação	5,00	1,50

Publicação de trabalhos em anais de congressos (trabalhos completos, resumos expandidos, resumos simples)	0,30	publicação	5,00	1,50
Atuação em atividades de extensão ou divulgação (palestras, lives, dias de campo, entrevistas em rádios e televisão, podcast etc)	0,60	publicação	5,00	3,00
TOTAL GERAL				100,00

14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 14.1. Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação e estiverem classificados conforme Anexo II do Decreto n. 9.739, de 2019, alterado pelo Decreto n. 10.382, de 2020, e pelo Decreto n. 10.829, de 2021, conforme demonstrado na tabela 14.1.

TABELA 14.1

Quantidade de vagas previstas por cargo	Quantidade máxima de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25

- 14.2. A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva, da nota final na Prova de Desempenho Didático e da pontuação final obtida na avaliação de títulos e/ou experiência profissional.
- 14.2.1 As listas de classificação serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:
- a) **aprovado** – candidato classificado no limite do número de vagas apresentado no concurso;
 - b) **classificado** – candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso;
 - c) **reprovado** – candidato que exceder o número máximo de classificados ou que não tenha comparecido, não tenha obtido o mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova de desempenho didático ou apresentado um tema distinto daquele sorteado para seu período de prova.
- 14.3. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:
- a) idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) maior nota na Prova de Desempenho Didático;
 - c) maior nota na Prova Objetiva;
 - d) maior titulação;
 - e) maior nota na Prova de Títulos;
 - f) maior número de pontos na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva;
 - g) maior idade;
 - h) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- 14.3.1 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “h” do item 14.3, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.
- 14.4. Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14.3 deste